(motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação

(motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de Joreo) a 20 (virtie) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do andidato, expressões faciais e corporais (incluidos gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de zo tímbre de vex, trimo, dicáção), de 0 Even) a 10 (de2) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluencia verbal, correção gramitacia, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Curriculo atualizado (similificado).
2. Dectaração de Situação Funcional (modelo fornecido pel Unidade).
2. Dectaração de Situação Funcional (modelo fornecido pel Unidade).

- inidade). Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for ocaso (modelo fomecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fomecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fomecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fomecido pela Unidade).
 7. Declaração de Bens (modelo fomecido pela Unidade).
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fomecido pela Unidade).
 9. Cópia da Galferia de Vacinação dos filhos, quando for ocaso.
 10. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for ocaso.
 10. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for ocaso.
 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdencia Social —
- 9. Cópia da Carteira de Valanação dos timos, quando tor o casa 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Sola 5. apenas das páginas onde constam a identificação (frente reso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF. 13. Cópia do Adastro de Pessoa Física CPF.

- Lópia do PisyrASEr.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais. ´
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
- 15. Copia do Certificado Militar ou comprovante de esta en dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a autenticada dos documentos que comproven os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de recensificações. experi
- 118. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 10. Copia de 1 1. co do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado igio supervisionado oferecido na habilitação profissional d
- estágio supervisionado orerecuo na mannagar. Fráncio em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regiona de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
- ue enterinagem (CONEN) companive com a rormação soncitada 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUA SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE INO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/10/2021 — PROCESSO Nº

381147/2021 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 30/09/2021

tor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ, da O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL JARAGUA, a dicidad eds SÃO PAULO, à vista das disposições dos §5 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alte-rada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Exami-nadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: Titulares

IItulares ALINE IZABEL ALVES SAPPIA , RG.: 44371846–5,PROFES-

SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

KATIA MARIA DO NASCIMENTO RUDOLPHO , RO
24897998-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

(Especialista).
ELIETE CARRASCO GALDINO GOMES , RG.: 24378371–1
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GILBERTO ARANEGA JUNIOR . RG.: 26884878-6. PROFES

SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

CABLOS ALEXANDRE DA COSTA, RG.: 34656422–0, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão
de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros
abiato relacionados, sob a presidência do primeiro:
GILBERTO ARANECA JUNIOR, RG.: 26884878–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

AKEPELI KOFFI CLAUDE . RG.: 39021970–8. PROFESSOR DE

AKEPEU KOFFI CLAUDE , RG.: 39021970–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E FÉCNICO .

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA , RG.: 34656422–0, ASSES-SOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.
Artigo 3º - A participação dos membros não demandará foius para o CECTEPS.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSI NO MÉDIO E TÉCNICO, № 228/14/2021 — PROCESSO № 881151/2021 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA № 1, DE 30/09/2021

30/09/2021
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alte-tada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 2

rada pela Deliberação CEFLEPS 68, de 7, publicada no DOE de 090/10/201, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Exami-nación do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: Titulares RENATO PEREIRA DE ARAUJO , RG.: 33538310–5, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO:

SOR DE ENSINO MEDIO E TECNICO
WILLIAM BANHOS PAIVA , RG.: 22490422-X,PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
ELIETE CARRASCO GALDINO GOMES , RG.: 24378371-1,

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes GIBERTO ARANEGA JUNIOR , RG.: 26884878–6, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . CARLOS ALEXANDRE DA COSTA , RG.: 34656422–0, ASSES-SOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros

ou vermicação do Processo Seletivo Simplinacido, os memoros babato relacionados, sob a presidencia do primeiror. GILBERTO ARANEGA JUNIOR, RG.: 26884878–6, PROFES-SOR DE ENISINO MÉDIO E TÉCNICO. AKEPEU KOFFI CLAUDE, RG.: 39021970–8, PROFESSOR DE ENISINO MÉDIO E TÉCNICO. CARLOS ALEXANDRE DA COSTA, RG.: 34656422–0, ASSES-

SOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará

Artigo 3 - Artigo 3 - Artigo 3 - Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO -

FRANCISCO MORATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 231/11/2021 — PROCESSO N°
CEETEPS-PRC-2021/03570

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/09/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/09/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO, da cidade de FRANCISCO MORATO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 09/01/2012, TORNAS SEM FETRO O EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO ESCAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCLADO DE MEMORIA DE DETIAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE METODOS PEDAGOGICOS publicado no DOE de 16/09/2021, SEÇÃO I, DEJÁ 2/D, por incorreções no arquivo.

ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE ILHA SOLIEIRA — ILHA SOLIEIR

A CESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 66591/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/07328 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOL IERA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições a Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio Técnico, objetivando a admissão temporária para atende e Tecnico, Objetivando a admissão temporana para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO): Técnicas de Programação(Desenvolvimento de Sistemas) Instruções Especiais

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 64/2012, anida, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensandical.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.comprensandica.com.br). concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação

concursopublicos, pagoub p e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.govbr.).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO 1 deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Ercinias Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4. 1. A admission por seta Processo Seletivo, insimplificado pará desta por seta por seta Processo Seletivo, insimplificado pará desta por seta por seta Processo Seletivo, insimplificado pará desta por seta por seta processo seletivo, insimplificado pará desta por seta por seta por seta processo seletivo, insimplificado pará desta por seta por s

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

regida pela Consolidação das Leis do Irabalino — CLI e legisiação complementar.

5. A a provação no Processo Seletivo Simplificado ná assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

 Objetivando garantir os princípios básicos que regem inistração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidado

.no. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cimo centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tirinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas perstadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de reprossos semanal remunerado.

repouso e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de ordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a ibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (Jezenas) horas.

- DOS RECUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

III — DOS REQUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 6 suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 1907/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

NUEXO III do presente Édital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, candidato assume cumprir as condições abaixo discriminad quando da admissão:

ndo da admissao: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e) Ter aptidão física e mental para o exercício das o ções da função.

ções da função.

1) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

a) Não ter sido demitido ou demitido a bem do servíço pública, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

ssuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita aı. 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-

2. As inscriçoes deverão ser realizadas somente pela inten-eta, no site wavvex,ps apoub, no período de 06/10/2021 até às 23h59 de 20/10/2021.
3. Para inscrivent-se, o candidato deverá:

a) acessar o site wavvex,ps sp.govbr.
b) ciliac em Betc \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

ntamente o respectivo edital e preencher o formu lário de inscrição

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou vía não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pressoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

omulanto de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização a Drova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo nediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo eletivo Simplificado.

Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CP) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.1. Não haviar compensação do tempo de amamentação acom favor da candidata.
6.1. Não haviar previstos para amamentação, a candidata lactante poloder a asentar-se temporariamente da sala de prova, nhada de um fiscal.

servada para amamentação ficará somente a 6.5. Na sala re b.). Na saia reservada para amamentação ticara somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição instados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

b) Nao registrar no tormulario de inscrição a titulação.
¿ Quando constatado preendimento incorreto elou incompleto do formulário de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requiser a correction das secunitares informações pressaios presta-

requerer a correção das seguintes informações pessoais das no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.b) RG ou RNE, se estrangeiro.

C CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solio pelo candidato até o término da validade do Processo S Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrieferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

cadas no Item 8.2 deste Lapitulo o candidato devera:
a) acessar o site www.cps.pgov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requeimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-locom as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) examinhator a requerimento a cópia do cumento ofie) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-cial para o e-mail e065op@ox.ss.govbr. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 065/91/2021.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não node

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-ic corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se exponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ENCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n° 59.59, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar,

até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos

Especimios Inc.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realizaç
da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língi
Brasileira de Sinais – ILBRAS. O candidato poderá encaminh
acrossos e arravanda a film de apura (e. oficitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-

b) A possibilidade de utilização o apareirio auricular, suje-o in inspeção e aprovação de sus fisica indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação a desemenho.

 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

impetiari recuiso em razao de sau enciencias, agea qua nomotro alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessiveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da apidido física e mental do candidato com deficiência para o exercicio da flunção de Professor de Ensino Medio e Tecnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital. VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

N - PANICIA DE CINIONAL DE A STANÇÃO DE LE PROPINCIA DE A STANÇÃO DE LE PROPINCIA DE A STANÇÃO DE PERCIPIO DE

Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária

a el peliqualmento in a injunese un intuanização usulinata (artigo 12,11, "3, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, 11, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos

que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo pree chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios con de director de descripcion de des y na impuse de inacionamante portuguiesa, pero preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do

presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-2. O sistema de pontuação direrenciaca consuse na apun-ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato

 rara fazer jus a pontuação offerenciada, o candidate erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indígena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso b) Sob as penas da lei, que nao foi eliminado de concurso público ou proceso seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

nos termos do Decreto n° 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação. diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegu das pela Lei Complementar nº 683/1992.

das pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O Candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com so demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:

Onde. PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indíge manifestaram interesse em participar da pontuação ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre

todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-raram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-ficado em ferência.

Não será aplicada a pontuação diferenciada

// 1. Nao será aplicada a pontuação direfericidad: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de oputuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-rial Eurosustacia (a) resultados por consensos de co

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Metodos Pedagógicos.
8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada âs notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPH = (1 + PD) * NSCPPI Onde:

onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Sim NFLPPI = e a nota na tase do Processo Seletivo Simpli-ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples

Simplification, o rota initia, personal do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o nero inteiro subsequente. 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o

do. A eliminação os canionatos que não donueram o desempenho minimo estipulado neste Edifal o correrá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de verificação, que melação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de po

ação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da
Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposo
pelo candidato comir a a decisão que constatar a falsidade da ação diferenciada;

autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

embros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá ós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e rá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da ntuação diferenciada.

pomuação unirenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o

ao inscrição. Los osusistam duvidas, sera entado considerado o rictério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de verificação exigir do candidato a apresentação de documento idóneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como

Prodesp



documento assinado digitalmente

- não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-
- so Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração d acndidato indigena, será verificado o Registro Administrativ de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência desto o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- oecariada, e eliminado do Processo Seterivo Simplinicado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo
 Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de
 sua autodeclaração de facultada, no prazo de 7 (setev) dias, opor
 pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação,
 que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas
 para a População. Negra e Indigena para decdir, em utilitam instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema
 de nontuación diferenciada.
- tancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminha do para o endereço eletrônico: e065op@cps.sp.gov.br, deven constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI AÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interpost for ao dos padrões estabelecidos no intern 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do parze estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do acididato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.
- DAS PROVAS 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
- fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- lidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação poss-graduação e experiências profissionais, de acordo com componente curricular).
- Somente será analisado o Memorial Circunstanciado entação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiência: informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi

- 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.go.wt.
 b) clicar em Etec l> Concursos l> ETEC l> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
 de Memorial Circunstanciado, e preenchel-lo com as informações pertinentes à formaçõo acedenica e experiências
 profissionais.
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória dem um arquivo único, em formato PDP). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminharão Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em order decrescente de nota, para participarem da Prova de Método
- Pedagógicos.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto), candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participem da Prova de Métodos Pedagógicos.

 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente cuririolar.
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor
- 6.1. U tema para a rivova de Metodos Fedagogicos sera sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (tre)s temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aqueler referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Metodos Pedagógicos constará de delital de negação aoza provida em provida prepara porte de celital de negação aoza provida em provida prepara porte de provida prepara porte de provida prepara porte porte porte provida prepara porte porte
- 6.3. A turação da Prova de Metidos Pedagógicos Constanto
 do edital de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo
 avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critério: estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (timita) minutos, munido original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade. carteiras efou cédulas de identidade septidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Esteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por la federal validada como nor elife federal validam como focumento de identificade como nor Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacio nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- zza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- 7.3. No dia designado para a Prova de Metodos Pedagogi-cos, o candidato assinará a lista de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci ntos sobre a realização da prova como justificativa de su mentos sobre a realização o a prova como justificativa de sua auséncia.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-zação da prova.
 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja

- to no edital de convocação c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado. d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital. e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 11.0 Candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos

- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora
- em consideração os princípios de moralidade e de impes ade em relação aos candidatos inscritos. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conformo os e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardo:
- tanciado podera ser utrapassada aos caniolados pretos, paroso ou indigienas que Eizerem juis a pomutação diferencial circuns-tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples. 2.3. Serão portuados na aniŝtie do Memorial Circunstancia-do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciando para ministração de aulas no componente curricular.
- 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: 2.4. Na anaise do Memonal Curcunstanciado e vedados:
 a) Pontuar 2 (duas) o umais formações acadêmicas de
 mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricula).
 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência
 profissional ajos a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentarão comprohazións illeviórel ou resurada.

- d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-gico comprobatória filegível ou rasurada.
 e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no ámbito do curso de formação (graduação/especialização) pós graduação).
 f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória con-composição.
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Grusstraciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.
 2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em Ingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que la entreara de America Será de Será de
- eniminado oo Processo Seletivo Simplinicado, o Candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na naílise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó
- gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
- 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método:
- igual ou superior a so veneza.

 Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequenten eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato
- obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto dos Pedagógicos obtwer hota mientor a su (enquenta) pomos na rrova de weto-dos Pedagojóco. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Metodos Pedagojóco. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Metodos Pedagojícos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

- a) A não aprovação de todos os camadatos serceion——
 b) O não comparecimento de todos para a realização de
- prova.
 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
 ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para
 a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.
 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos.
 7.3. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada
 nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
 efitial
- - X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação. Licenciados e Graduados.
 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".
 1.2. Relaciona-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".
 1.3. Relaciona-se-á o candidato não aprovado pela ordem expressor da no mismo do "candidato não aprovado pela ordem configuração "licenciado" o número do incincido "o número do incincido" o número do númer
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de

- o Idoso), entre si e frente aso demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do sposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal 1.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem erceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal yai citada, ou seja, 1/00/8/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas cicil de Guerro Tadas".
- c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó aicos
- s. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- e) Que ourres

 (Ficunstanciado.
 1) De maior idade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
 a) Informa no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- Estar ciente de que no exercício da função docente
- b) Estar ciente de que no exercicio da tunção docente deverá apresentar prova documental de que exercue a função de jurado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan te na alínea "c", o candidato deverá:
- na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no adastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docur-terá apresentar prova documental que comprove a condição inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do verno Federal".
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do rerno Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- ormulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar— or ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- ser-a por ato do riedo da ofinidade de Elisinio, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-
- rovado, para manifestação quanto a escolha
- atribuição de aulas.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
 licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
 sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
- a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para componente curricular objeto deste certame, informado no rimulário de inscrição.
 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação kigida para formalizar a admissão.
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do
- Capítulo IV deste Edital tulo IV deste cultal. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. O Candidato que decinar das autas oterecidas assisnará termo de desistência.
 1.4. O candidato conocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das autas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais
- erros cometidos por seu procurador. eros cometidos por seu procurador. 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino. En carder execçional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para
- ninistração de aulas em componente curricular diferente daque e ofertado no Processo Seletivo Simplificado.
- le otertado no Processo Seletivo Simplificado.
 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un ão comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.
- O Contrato de Trabalho decorrente da admissão sera se necessário for por igual período, nos termos do po do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, ac
- do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V od artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT. 5.2. O candidato admitido, na corrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua electrica su materia ha disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua electrica su materia da complexa de complexa de
- nissao. 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou idmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- A. As atividades de docência poderão ser executadas na de teletrabalho/remota, conforme disposições prevista-tigos 75-A a 75-E da CLT.
- artigos /5—A a /5—E da CLI. 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é 6. Á Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo orgão a dismistrativo de Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitut o ANEXO VII deste Edital. 7. O línicio do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontrar-a-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- r.a.. 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para
- 1.1. U candidato, no ato da entrega da occumentação para comenizara a paínissão, receberá da Unidade de Ensinos instruções para submeter—se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional.
 7.3. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Duranda a realização no exame médico, admissional.
- 7.4. Durante a realização do exame médico admissional derão ser solicitados exames complementares, se julgado porcário.
- ecessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente apítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-as de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária. XIII DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (tries) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-
- . proco para interposição dos recursos sera de 3 (três) teis, contados do dia útil subsequente a data da publica-e cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado se
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-

- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e065op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente
 no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLFICADO EDITAL Nº 06591/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser
 dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
 do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
 termos adequados e respeltosos, que apontem as circunstâncias
 que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
 com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada
 etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos
 padrões estabelecidos no item 2, por outros mois oque não
 seja o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo
 estipulado neste Capítulo.

- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
- mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do ia DOF
- 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos endo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV. DAS DISPOS/CSE SINAIS.

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a categação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatida de informações ou irregularitades de docu-
- mentos, ainda que verificadas pósteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-
- consultos se setivo Simplificado, eliminará o candidado, anulan-do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicaveis à falsidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou reconnendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimo u informações sobre os documentos previstos neste Edital 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar t as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No er
- meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-na, informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação das editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-sen oste do CEETEPS ANEXO I CRONOGRAMA A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 06/10/2021 à

- 20/10/2021 B. Período provável para publicação da Portaria do Direto:
- de Escola Técnica designando als Comissão (leges do Processo Seletivo Simplificado: 22/10/2021 à 02/11/2021 Ceriodo provável para publicação das inscrições deferi-das/indeferidas e resultado do Esame de Memorial Circunstan-ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se
- o (e convocação para a Prova ver): 26/10/2021 à 16/11/2021 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 28/10/2021 à
- 1/1/2/21 E. Período provável para publicação dos atos relativos ao Itado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 0/2021 à 19/11/2021 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor vável para publicação do despacho do Diretor ndo o Processo Seletivo Simplifica
- do: 02/11/2021 à 23/11/2021 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
- G. Us prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do avicio.

- ensino.

 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

 4. Compareer às solentidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas nos pedagogicas pedagogic
- pal legislação e pela escola.
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
 7. Estabeleror com alunos, colenas e servidores um clima
- ontações do CETEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima orável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes ais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.
- 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à 11. Participar dos periodos dedicados ao pianejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.
 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.
- mo as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 ANEXO III ROUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
 DIO E TÉCNICO.
- MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": - rata ser enquadrado na titulação incenciado: Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de o de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que nitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICIULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MODERNIS DE COMPANDE DE COMPANDE DE COMPANDE DE CONTROLLA DE COMPANDE DE CONTROLLA DE COMPANDE DE COMPAND
- TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de rortador de. Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- Licenciatura, ue actorio com o reactivación de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular
- en que vier a se inscrever.
 Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de médio no curso/área do componente curricular, relacionad titulação licenciado, em componente curricular em que v
- se inscrever.

 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional
 de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no
 DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada
 no DOS de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de
 10, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma
 do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de
 acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":

 Prara ser enquadrado na titulação "graduado":
- Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em compo



2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Técnicas de Programação(Desenvolvimento de Sistemas):
Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas a Genologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Cangulação Genomento de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Computação, Computaç Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Entretienmento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Desenvolvimento de Pojetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas i Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para del Ficenologia em Desenvolvimento de Sistemas para Melty Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Melty Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Pecnologia em Gestão de Meltomação; Tecnologia em Gestão de Pecnologia em Informática, Tecnologia em Informática, Tecnologia em Informática – Barco de Dados; Tecnologia em Informática – Barco de Dados volvimento de veto sites, jecnologia em imormatica; jecnologia em Informática — Banco de Dados; Tecnologia em Informática — Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática — Enfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática — Enfase em Desenvolvimento de Sistemas Computadorias; Tecnologia em Informática — Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática — Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática — Gatos Financeira; Tecnologia em Informática — Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática — Modalidade (de) Gestão Financeira; Computadores; Tecnologia em Informática – Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Edstá Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão financeira; Tecnologia em Informática – Rotes de Computadores; Tecnologia em Informática – Stistemas de Informação; Tecnologia em Informática – Stistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Énfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Énfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Informática para Desposita de Negocios; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas (Ecnologia em Programação e Sistemas de Informações; Tecnologia em Programação e Computadores; Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/ Intranet; Tecnologia em Segurança da Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Segurança de Tecnologia em ign e E–Commerce; Tecnologia em Web Desi nologia em Web Site; ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

RMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

- DADOS GERAIS:

nome E-mail II – Formação Acadêmica: II.1 – Relacionada a área/vinculada ao componen: TF CURRICULAR

- DOUTORADO

Nome da instituição de ensino

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista en

Nome da instituição de ensino

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA

- DOUTORADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

— PROFESSON DE LIBITIO INCLUS DE LA TECNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co - PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na uo componente curricula Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

as na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICUI AR

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

lico
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
xadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
— Para FORNAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
clusão, Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

- Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: — Para EXPERIÈNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR. Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função: cargo-lemprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação, CTPS (cópia da página ou contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que pendia mi identificar a empresa ou instituição, função-faorgo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁBEA DA OCENIAS POLAÇÃO (em propositional pelo resectional de propositional de pola resectional de propositional de pola resectional de propositional de propos

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIOMAIS FORA UN ARKEA UN DOCENICIA Declaração (em page li timbrado) assimada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, funçadocargolempreso, tempo de serviço e área de atuação. CTPS (cópia da apliçan de contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar e empresa ou instituição, função/cargo/empreso, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-ncia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento da Veridência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA). ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Célula de Identidade RG nº ___ e inscrito no CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 065/91/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento.

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO

EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área

outorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos

Mestrado. 3 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR — Relacionada a área/vinculada ao componente cur

j. lência profissional como professor de ensino médio e

Experiência profissional como professor de ensino médio de unesino médio de tectinac, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Divestificado au Educação Profissional Técnica de Nivel Médio). Q25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 ponta para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontinado a 6 pont

limitado a 6 p

Ilmitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN CIA

Tipo(s):

Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empreconcisao, sintese), aoequação ao tema (centro oa auia), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos

tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor indivação, diálogos et.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSAO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-do), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUACRÉM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, fuência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo a trailizado (similificado).

1. Curriculo atualizado (simplificado).
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido u fundade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

Declaração de Acumulação de Largo/hunção, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo

ecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPs, apensa das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia do Cédula de Identidade — RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do Olfavola de Sessoa Física — CPF.
14. Cópia do Olfavola de Jefelor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

copia do Letricado Minitar ou comprovante de estate míla com as obrigações militares, quando do sevo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia autenticada dos documentos que comproven os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de constitucios.

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do 100 do Brasil.

Banco do Brasi.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estajaio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 800/601978 do Mmt Besuas taulaizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional

USI/OF/1978 do Mito e suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação

20.1. Apresentar comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI — MONTE ALTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DF FNSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 255/07/2021, PROCESSO N

CEETEPS—PRC—2021/05361

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

29/09/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI, da cidade de MONTE ALTO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 69/09/1/2021, PORNA SEM EETIO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, publicado no DOE de 29/09/2021, Seção 1, pág. 1977, por ter sido publicado com todos os dados, do convocado, incorreto

MONTE ALTO, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Nome e assinatura Diretor de Escola Técnica ESCOLA TÉCNICA SESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 130/5/2/2021 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
ARMANDO JOSE FARINAZZO, nos termos da Deliberação CEEFEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada
no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS
68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A
ABERTURA de inescrições ao Processo Seletivo Simplificado para
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de
Professor de Fisión Médio e Técnico, objetivando a admissão
temporária para atender a necessidade de excepcional interesse
obblico mediator as condições as extradecidas es instruções público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo

O Processo Seletivo Simplificado sera aberto para o comp nente curricular e habilitação a seguir. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): Análise de Processos Físico-Químicos I(Química Integra ao Ensino Médio (ETIM)) Instruções Especia. I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I — DAŠ DISPOSIÇÕES INICAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complement of 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanihadas por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (loww.limprensadrical.com.br), e serão divulgadas nos sites do Prota de Concurso Públicas do Estado (uvox. concursopublicos.psp.vbr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.pos.beltivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

nova publicação no DOE.

4. As atribulições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETFPS, aprovado pela Deliberação CEETFPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar.

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com a salus no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Facian.

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

HORÂRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao RADRÃO I-A, da Escala Salaria I Professor de Irsino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,317, de 2103/2018.

2. A carga horária mensal é constituida de hora-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efethamente ministradas.

2.1. Para efeito de cáclulo da retribuição mensal correspondentes à hora-centrales a desta de come tendo de co

dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título

epouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 O requisito de qualificação dos profissionais para o ponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de isitos de Titulação para a Docência 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS COMDIÇÕES E INSCRIÇÕES

IV – DAS CONDUÇOS E INSCINÇUES.

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o didato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, ndo da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade brasileiros e portugueses, om reconhecimento de gozo de tos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição val:

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

to) Possuir, no minimo, 18 anos de idade.

C Estar em dia com as obrigações eleitoriais.

d) Estar em dia com as obrigações del Serviço Militar.

e) Ter aptida física e mental para o exercício das obrigacia função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cínco) anos, com
en o artigo 482 da CLT.

g) Não Ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
lico, no período de 5 (cínco) e 10 (dez) anos, respectivamennorforme disonos no parárarfo fuñor do artino 307 da Lei núhli te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita

 As inscrições deverão ser realizadas somente nela inter net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 05/10/2021 até às 23h59 de 19/10/2021.

59 de 19/10/2021.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.goubr.
b) dicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SELEDE DOCENTES SIMPLEICADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formude inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Tazer upload de uma foto recente e nitida (bótida os últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos temos do Capítulo VIII do presente Edital. f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento ol Indio - Rani próprio ou, na ausoriad deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e portar pola villizária do sistemas de pontuação diferencida nos optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos

optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítino U1 do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobaborião, observando-se, para tanto, o capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição. formulário de inscrição.

uso do 'nome social' para tratamento, mediante indicaçao no formulario de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6. 1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por suas guarda.

6. 2. Os dados do adulto responsável pola guarda da criança (nome, RG e CPP) deverão constar do requerimento.

6. 3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação, ficará somenta a candidata lactante, a criança e um fiscal, es ondo sedente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedeada neste

acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanêrica do adultor responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Finsino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registar no formulário de inscrição a titulação.

Q Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompeto do formulário de inscrição.

8. O Candidato deverá ler todas as instruções estipuladas este edital antes de efetura a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8. 1. Caberá ao candidato revierá as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8. 1. Caberá a candidato revierá as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

no formulario antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.
 b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá

cadas no Item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) acessar o site www.cpss.pov.bt.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requeimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
com as informações petribentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
a) acercamiplos para consumiento a so cópia de documento de

udentificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-cial para o e-mile 138di#@cps.poo/uch. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇOES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 138/52/2021.

138/3/2/U21.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste

Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4 Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores(dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1. E asseguando às pessoas com deficiência o direito de
inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas
categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do
Deretin nº 59.571, de 14/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, ató
termino da inscrição, mediante requiremento que constitui o ANEXO
V do presente Édital, as ajudas técnicas e condições específicas necesrátira pora a nasileação da Poras de Midrode Redarciónse.

s para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua